Re: Pedido de Esclarecimento - Edital FHEMIG Contrato de Gestão nº 02/2024

Quinta, Maio 16, 2024 22:24 -03



FHEMIG PARCERIA parceria@fhemig.mg.gov.br

Para

financeiro@grupohsvp.com.br

Ccc

CFAF CFAF

Prezados,

Em atenção ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO encaminhado pelo INSTITUTO DE SAÚDE HSVP , inscrito no CNPJ 22.488.241/0001-64, entidade informamos:

ESCLARECIMENTO NÚMERO 1

Indagação: "1 - Nos itens 3.14 e 3.15 do Edital, relativo aos critérios para avaliação das propostas, onde é solicitado à apresentação de "Certidões Negativas" análogas às Certidões do CADIN/MG, CAFIMP/MG, Certidão Municipal de inadimplência e também Certidão Municipal de impedidos de licitar, para os contratos formalizados em outros estados que não Minas Gerais, pedimos esclarecimentos:

- Solicitamos que seja determinado pela comissão quais os órgãos que deverão emitir e quais as certidões são consideradas análogas, pois em outra licitação da FHEMIG, Certidões apresentadas de outros estados, foram avaliadas como "não Análogas", mesmo sendo emitidas por órgãos públicos estaduais e municipais. Pois, o conceito de analogia, neste caso, sem a devida determinação de órgãos emissores e certidões, se torna subjetivo.

Resposta:

O Edital solicita todos os instrumentos jurídicos formalizados, cujo objeto trata-se de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão do Instituto de Saúde.

O item 3.15 solicita certidões relativas ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública emitidas pelo Ente da Federação responsável pela formalização dos instrumentos jurídicos apresentados no item 3.14., sendo que os itens do Edital trazem à lume os documentos legais válidos e ou análogos, conforme a seguir infracitados:

3.15.3 Os Instrumentos Jurídicos apresentados no item 3.14 deste Anexo II formalizados com Entes Municipais deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Certidão Municipal Negativa análoga à emitida pelo Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

b) Certidão Municipal Negativa quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, análoga à emitida pelo do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais - CAFIMP/MG, emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

Certidão de Nada Consta, emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado, na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, acessível pelo site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

d) Certidão de Nada Consta na Consulta Correcional Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida no CNPJ cujo Instrumento Jurídico foi formalizado, pela Corregedoria-Geral da União – CGU, acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes data de apresentação da proposta.

Atenciosamente,

Gerência de Implementação de Parcerias GIP - DPAR - Fhemig

Em Quinta, Maio 09, 2024 16:42 -03, financeiro@grupohsvp.com.br escreveu:

À

Comissão Julgadora

Referência: Edital FHEMIG de Contrato de Gestão nº 02/2024.

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

O Instituto de Saúde HSVP, inscrito no CNPJ 22.488.241/0001-64, situado na cidade de Mercês-MG, vem através de seu representante Legal, Francisco Luiz Neto, Diretor Presidente da instituição, solicitar a V.S.as esclarecimentos do referido edital.

- 1 Nos itens 3.14 e 3.15 do Edital , relativo aos critérios para avaliação das propostas, onde é solicitado à apresentação de "Certidões Negativas" **análogas** às Certidões do CADIN/MG, CAFIMP/MG, Certidão Municipal de inadimplência e também Certidão Municipal de impedidos de licitar, para os contratos formalizados em outros estados que não Minas Gerais, pedimos esclarecimentos:
- Solicitamos que seja determinado pela comissão quais os orgãos que deverão emitir e quais as certidões são consideradas análogas, pois em outra licitação da FHEMIG, Certidões apresentadas de outros estados, foram avaliadas como "não Análogas", mesmo sendo emitidas por órgãos públicos estaduais e municipais. Pois, o conceito de analogia, neste caso, sem a devida determinação de órgãos emissores e certidões, se torna subjetivo.

Certos da atenção de V.S.as, desde de já agradecemos.

Atenciosamente,

Francisco Luiz Neto

Diretor Presidente

Instituto de Saúde HSVP





Aviso: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. O uso indevido será tratado de acordo com as políticas de segurança e privacidade da instituição e a legislação vigente. Caso não seja o destinatário pretendido, notifique imediatamente o remetente e exclua o conteúdo da mensagem.